



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 567.6

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº. 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 008/2021

Fis. 527.9

Razão Social:	
CNPJ Nº.:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Coronel Sapucaia (MS), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura/carimbo da empresa

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Coronel Sapucaia (MS) e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o Recibo de Retirada do Edital e remete ao Departamento de Compras e Licitações Públicas por correspondência no endereço que consta no rodapé, em mãos ou por e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Coronel Sapucaia (MS), deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa até às 12h00min, horário local, do dia anterior ao certame, para o endereço eletrônico acima para que a Pregoeira oficial, Pregoeiro substituto ou membro da Equipe de Apoio assine e encaminhe para empresa.

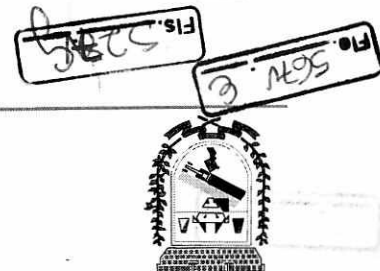
A não remessa do Recibo de Retirada do Edital exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Coronel Sapucaia (MS), 26 de março de 2021.

Erica Campos Gobo
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 0004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 008/2021



1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Serema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 0004/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09h00min** do dia **15 DE ABRIL DE 2021** na sala de Licitações, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, JD Serema, Coronel Sapucaia (MS).

1.2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de **Mato Grosso do Sul**.

1.3. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações ou no Portal de Transparência do município. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3483-1142, ou via e-mail licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, ou no próprio Departamento de Licitações e Compras Públicas desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das **07h00min** às **13h00min**. O Departamento de Licitações e Compras Públicas não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.4. O Pregão será conduzido pela servidora **Erica Campos Gobo**, com o apoio técnico e operacional da Equipe de Apoio conforme Decreto Municipal nº. 0004/2021.

1.4.1. Na ausência ou impedimento da Pregoeira designada no item **1.4**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Tatiane Barbosa Machado**, conforme Decreto Municipal nº. 0004/2021.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios para atender a demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes e inseparáveis do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 568 - e

Fls. 528 - g

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste edital.

2.3. As especificações dos produtos, quantidades, condições comerciais e demais informações encontram-se descritas no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

3 – DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 15/04/2021

HORA: 09H00MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

AVENIDA ABÍLIO ESPINDOLA SOBRINHO, N.º 570, JD SERIEMA

CEP: 79995-000

CORONEL SAPUCAIA (MS)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

4.2. A participação do licitante no certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias; que examinou o conteúdo deste Edital, e que os encontrou corretos, e, por fim, que aceita integral e irretratavelmente os seus termos.

4.3. Poderão participar deste Pregão as empresas que disponibilizarem durante a vigência do contrato estrutura física instalada no município de **Coronel Sapucaia (MS)**, contendo: Depósito dos Suprimentos Licitados, Pessoal Técnico para atendimento aos funcionários da administração municipal, para esclarecimentos sobre dúvidas ou eventuais trocas de produtos vencidos ou com algum problema em específico, Equipamentos e demais itens necessários e suficientes para garantir a eficiência da entrega dos produtos licitados, diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme requisições emitidas.

4.3.1. **Declarada vencedora do certame a empresa que por ventura não tiver sede no Município de Coronel Sapucaia (MS), deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, comprovação do local destinado ao armazenamento dos produtos e ao atendimento aos funcionários do Município, a comprovação se fara mediante apresentação de contrato de**

[Handwritten signatures and marks]



locação ou documento equivalente do imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia (MS), juntamente com o Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

4.3. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS);

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;

e) Empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS).

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Quando se tratar de empresas com mais de uma alteração em seu Estatuto Social ou Contrato Social este deverá apresentar a primeira e a última alteração ou tão somente a última alteração quando consolidado, fora do envelope de documentação.

b) Tratando-se de procurador, a procuração poderá ser por instrumento público, ou, por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, fora do envelope de documentação, acompanhado do correspondente documento, citado na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação vigente que contenha foto.

5.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão apresentar:

a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 569. E

Fls. 529. G

b) Declaração, de acordo com ANEXO VIII, firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

5.2.1. Os documentos acima citados deverão ser apresentados **fora do envelope de Habilitação e Proposta** juntamente com o credenciamento, que deverão ser entregues ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº123/06.

5.2.2. O credenciamento do licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

5.2.3. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e/ou pelo seu procurador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.2.4. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

5.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.6. É facultada a ausência do licitante ou de representante credenciado na sessão do Pregão Presencial, no entanto, ele ficará com o ônus de não participar da sessão de lances, não poder usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 (no caso de ME/EPP) e não poder apresentar imediata e motivada intenção de recurso.

5.7. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1 fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº. 03** – Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.



9.8. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta, estará encerrado o credenciamento e por consequência, fica impossibilitado a admissão de novos participantes no certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Propostas deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO III**, o Credenciamento, a documentação de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6.2.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
PROCESSO Nº. 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
DATA DE ABERTURA: 15/03/2021
HORÁRIO: 09H00MIN

6.2.4. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
PROCESSO Nº. 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
DATA DE ABERTURA: 15/03/2021
HORÁRIO: 09H00MIN
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 520.9

Fls. 570.6

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada, procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha (m) sido publicado (s).

6.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6. *Em caso de autenticação de documentos por membro da Equipe de Apoio, é sugerido ao licitante que requeira a autenticação preferencialmente até às 13h00min do dia útil imediatamente anterior ao da licitação.*

6.7. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 – DA PROPOSTA

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), **ANEXO I** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;



III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – **Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso;**

VI – Aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da presente licitação, entregará os produtos de acordo com as normas e especificações vigentes neste Edital;

VII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ficando o Município de Coronel Sapucaia (MS) livre de qualquer oneração.

VIII – Informar a marca dos produtos cotados.

7.2. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, deste Edital.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste instrumento convocatório.

7.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.5.1. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Será disponibilizado um arquivo de proposta no formato Excel anexo ao edital, visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento das propostas, as licitantes preferencialmente poderão preencher a proposta e salvá-la em CD ou pen-drive, a proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de proposta, após isso o sistema irá importar todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 572. E
Fls. 533 G

as informações da proposta digital que serão conferidas com a proposta impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.

7.6.1. Caso haja alguma divergência entre a proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

7.7. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a especificação, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- g) Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, expedido pelo órgão competente.

e1) Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c, d, e" do subitem "7.1." não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento do certame.

8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;



Fis. 53119

Fis. 53119

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da Unidade da Federação da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedido pela Prefeitura, sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 60 dias da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

8.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
- b) Declaração da empresa comprometendo-se em disponibilizar estrutura física instalada no Município de Coronel Sapucaia (MS), contendo: Depósito dos Suprimentos Licitados, Pessoal Técnico para atendimento aos funcionários da administração, para esclarecimentos sobre dúvidas ou eventuais trocas de produtos vendidos ou com algum problema em específico, Equipamentos e demais itens necessários e suficientes para garantir a eficiência da entrega dos produtos licitados, diretamente nas instituições da Administração Municipal ou para habitantes que necessitam dos produtos licitados, conforme requisitos emitidas. A comprovação se fará mediante apresentação de contrato de locação ou documento equivalente do imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia (MS), juntamente com o Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

8.5. Declarações:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública, conforme modelo do ANEXO V deste Edital;

- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 572. E
Fls. 532. G

do **ANEXO IV** deste Edital.

c) Declaração da licitante que **conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital** deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital.

d) Declaração da licitante que **inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura** (nos termos do Art. 9, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93).

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;
- c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- d) Documentação de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

[Handwritten signatures and initials]



Fis. 53249

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes;

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 533 G

Fls. 543 E

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não mais ocorram lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço por item**.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. Do Tratamento Diferenciado e Favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) Segundo a Lei Complementar 123/2006

10.3.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas por elas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 574. E

Fls. 534. G

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.4.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Coronel Sapucaia (MS), para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

[Handwritten signatures and initials]



FIS: 534119

começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações e Compras Públicas, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro - CEP 79960-000 - CORONEL SAPUCAIA (MS).

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1- Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos interpostivamente apresentadas.

12 - ADESAO AO PREGÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Ao preço da primeira colocada em cada item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrada na própria sessão da licitação.

12.2. Excepcionalmente, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender às demandas estimadas, desde que se trate de produtos de qualidade superior devidamente justificada e comprovada a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

12.3. A Pregoeira consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da primeira classificada, observado o seguinte procedimento.

12.4. As licitantes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. A Pregoeira abrirá o envelope contendo os documentos de habilitação para comprovar a regularidade da situação da aderente à proposta, avaliada na forma da Lei o cumprimento das exigências para habilitação.

12.5. Concluído o procedimento de que trata o subitem anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida a ordem de classificação apurada na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 575.6
Fls. 535.9

12.6. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos.

13 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

13.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste Edital, fixo e irrevogável.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Coronel Sapucaia (MS), devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira.

14.3. A classificação das propostas, o julgamento da habilitação e a adjudicação do objeto da licitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação.

14.4. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade superior para decidir acerca dos atos da Pregoeira, mediante recurso hierárquico as Secretaria Municipal deste município.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito futuro.

14.6. A autoridade superior se reserva no direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora.



Fls. 58519.3

Fls. 58519.3

15.2. A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.

15.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata na imprensa.

15.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

15.6. Caso a primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital convocatório, o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

15.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

15.8. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigido da(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentação dos comprovantes de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Quitação de Tributos da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.9. Fica expressamente proibida a cessão e a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como, a fusão, cisão ou incorporação.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Municipal, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas.

16.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para execução, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.3. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 576. E

Fls. 536. G

16.4. O(s) preço(s) registrado(s) e o(s) respectivo(s) fornecedor(es) são divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. O fornecimento será efetuado mediante Termo de Contrato, do qual constarão a data de expedição, especificações, quantitativos(s), prazo, local e preços unitários e totais e ainda a juntada da Ata de Registro de Preços.

16.6. A Secretaria Solicitante não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do fornecimento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de contratar.

16.7. O Contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

16.8. O Compromitente fica obrigado a informar o Município de Coronel Sapucaia-MS, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

18 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO.



R\$ 5364,9

R\$ 5364,9

18.1. Vide Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, respectivamente, todos Anexos deste Edital.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

19.2. O Município de Coronel Sapucaia-MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

19.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

20 - DAS OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. Todas as obrigações das partes, sanções e condições de rescisão contratual, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta de Contrato (Anexos IV e V do edital).

21 - DAS PENALIDADES

21.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.2. A licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar a assinar a Ata/Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará sujeita às seguintes penalidades a juízo do Órgão Gestor/Adquirente ou do Departamento de Licitação, no que lhe couber:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa de 10%, sobre o valor global da proposta;
- III. Cancelamento do preço registrado, e;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 577. E

Fls. 537. G

21.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. É facultado a qualquer pessoa, cidadão ou licitante, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão, se protocolizar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

22.1.1. O pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação ao edital do Pregão deverá ser manifestado por escrito, dirigido a Pregoeira, protocolizado no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, Jardim Seriema, nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS.

I. Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação, interpostos via “fac-símile”, por meio eletrônico ou após o decurso do prazo legal;

22.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de seu recebimento, podendo esclarecer e, acatar, alterar ou adequar os elementos constantes dos documentos de licitação, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

22.1.3. Se o acolhimento do pedido de impugnação resultar a necessidade de modificação do edital do Pregão, a alteração será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

22.1.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

22.2. As respostas às consultas ou qualquer modificação introduzida no edital, estarão disponíveis em forma de ADENDOS, podendo ser consultados no quadro de Avisos do Departamento de Licitação, assim como, as informações quanto ao adiamento, marcação de nova sessão ou reabertura de prazo do certame, se for o caso.

22.3. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos documentos de habilitação, não cabendo, portanto, as licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

22.4. O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas, por parte dos interessados.

23 – DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO



Fis. 53719

Fis. 53719-3

23.1. A critério da autoridade competente este Pregão poderá ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada, ou ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressaliando o disposto no Parágrafo Único, do artigo 59, da Lei Federal n.º 8.666/93.

23.3. No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado a ampla defesa e o contraditório.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Pregoeira exercerá a direção dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarce o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

24.2. É facultado a Pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.3. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, bem como qualquer outro servidor deste Município.

24.4. Incumbe ao Contratante providenciar a publicação do extrato do Contrato ou instrumento equivalente na Imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

24.5. Toda a documentação da licitante fará parte dos autos e não será devolvida, ainda que se trate de originais.

24.6. Quaisquer documentos enviados via correios terão sua tempestividade analisada considerando a data de sua postagem.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

24.8. O Pregão Presencial poderá ter a data de realização transferida, por conveniência exclusiva do Município de Coronel Sapucaia-MS.

24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Coronel Sapucaia-MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 538.C

Fls. 578. E

24.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

24.12. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a concordância, irrestrita submissão, aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital e seus anexos e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta licitação.

24.13. Durante e/ou após os procedimentos do Pregão Presencial - diante de fundada dúvida acerca da autenticidade de algum documento apresentado ou com relação ao atendimento das especificações constantes do edital e seus anexos que exija uma análise mais apurada dos elementos apresentados pelas licitantes - poderá haver decisão por parte da Pregoeira no sentido da conversão do respectivo julgamento em diligência e consequente sobrestamento da sessão até que seja decidida a questão, após o que será promovida comunicação, convocando as licitantes para o prosseguimento do certame.

24.13.1. Nas licitações em que a Pregoeira se utilizar da faculdade prevista no subitem acima, constará da ata o sobrestamento do julgamento, bem como o critério de aviso às licitantes do prosseguimento da licitação.

24.14. O juízo da cidade de Coronel Sapucaia-MS tem jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 – ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA



Fis. 52819

Fis. 52845

25.1. Os modelos sugeridos foram inseridos com o intuito de padronizar as informações apresentadas, facilitar os trabalhos de análise e julgamento pela Pregoeira e evitar que as licitantes sejam inabilitadas ou desclassificadas em razão de falhas ou insuficiência nas informações indicadas. Caso sejam apresentados documentos em formatação diversa, estes deverão contemplar as informações mínimas necessárias à comprovação das exigências para efeitos de habilitação das licitantes.

25.2. Os formulários solicitados no edital, que não tiverem modelo definido, deverão ser elaborados em formato livre seguindo as mesmas instruções gerais acima.

25.3. No ato de recebimento do edital, a licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, exigências, legislações pertinentes, normas e especificações citados neste edital e em seus anexos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre a falta de folhas ou anexos, assim como as participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento de impedimento da correta formulação da proposta, ou integral cumprimento do Contrato originário da presente licitação.

Coronel Sapucaia (MS), 26 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADRIANE PAETZOLD

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IVONE PAETZOLD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER

NAILA MARIENNE SCHUCK MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

JOÃO RUBÉ ESPINDOLA

SECRETARIO MUNICIPAL DE DENY. ECONOMICO

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 579.8

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Fls. 539.9

ÓRGÃO LICITANTE:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS		
PROCESSO/MODALIDADE:	TIPO DE JULGAMENTO:	
0032/2021 - PREGÃO Nº 0008/2021	MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:		
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS.		
PROPONENTE:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL	LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	11804	ABÓBORA MADURA TIPO CABOTIÃ, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGENSCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	140,000	4,99		0,00	0,00
0001	2	25539	AÇAFRÃO, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 20GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	100,000	3,33		0,00	0,00
0001	3	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	461,000	5,98		0,00	0,00
0001	4	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	1.100,000	6,74		0,00	0,00
0001	5	07687	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 100 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	80,000	7,88		0,00	0,00
0001	6	07959	ÁGUA MINERAL 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	930,000	2,38		0,00	0,00
0001	7	25540	ALECRIM DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 10GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	100,000	3,18		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fls. 539/6

Fls. 539/6

0001	8	07769	KG	260,000	28,06		0,00	0,00	
0001	9	18654	UN	150,000	11,44		0,00	0,00	
0001	10	07688	UN	210,000	9,22		0,00	0,00	
0001	11	20272	UN	1.000,000	27,26		0,00	0,00	
0001	12	22128	UN	170,000	8,14		0,00	0,00	
0001	13	22222	UN	95,000	27,18		0,00	0,00	
0001	14	04998	UN	220,000	5,93		0,00	0,00	
0001	15	11873	KG	210,000	36,20		0,00	0,00	
0001	16	02002	UN	385,000	9,76		0,00	0,00	
0001	17	20556	UN	262,000	30,75		0,00	0,00	
0001	18	15825	UN	750,000	4,93		0,00	0,00	
0001	19	20564	UN	500,000	2,22		0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 540.9
Fis. 580.6

0001	20	05279	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SABOR COCO	KG	425,000	10,69		0,00	0,00
0001	21	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	780,000	4,28		0,00	0,00
0001	22	28370	BISCOITO, TIPO ROSQUINHAS, NO SABOR LEITE, COCO OU CHOCOLATE COM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	150,000	4,93		0,00	0,00
0001	23	20183	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, PURO E FORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GR	UN	1.160,000	10,94		0,00	0,00
0001	24	24815	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS SUCESSOS 400G	UN	300,000	13,24		0,00	0,00
0001	25	18613	CALDO DE GALINHA, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	80,000	10,58		0,00	0,00
0001	26	22572	CAMOMILA FLOR PACOTE COM 100 GR.	UN	130,000	21,16		0,00	0,00
0001	27	22573	CANELA EM PÓ, CONDIMENTO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100GR	UN	150,000	16,60		0,00	0,00
0001	28	21637	CANELA EM RAMA CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO CASCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, PACOTE COM 20 G.	UN	40,000	6,29		0,00	0,00
0001	29	20565	CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PACOTE 500G	UN	140,000	4,05		0,00	0,00
0001	30	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	995,000	25,85		0,00	0,00
0001	31	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	1.415,000	30,48		0,00	0,00
0001	32	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	1.845,000	33,77		0,00	0,00
0001	33	20195	CARNE BOVINA, BISTECA COM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	520,000	31,81		0,00	0,00
0001	34	15818	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL SUÍNA, TIPO PERNIL, APRESENTAÇÃO SERRADA OU EM TIRAS, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	750,000	23,02		0,00	0,00



Fls. 5101 g

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 5201 e

0001	35	13271	KG	1.305,000	11,89			0,00	0,00
CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.									
0001	36	20046	UN	800,000	5,86			0,00	0,00
CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.									
0001	37	11932	KG	200,000	38,17			0,00	0,00
CHARQUE DE CARNE DIANTEIRO BOVINO, COM NO MÁXIMO 15 % DE GORDURA, LIVRE DE APARAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.									
0001	38	22575	UN	115,000	12,62			0,00	0,00
CHOCOLATE GRANULADO CONDICIONADO EM PACOTES DE 500GR									
0001	39	21277	UN	200,000	47,07			0,00	0,00
CHOCOLATE (TIPO BOMBOM) COM APROXIMADAMENTE 1KG, COM 48 UND.									
0001	40	20569	UN	250,000	5,74			0,00	0,00
COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 100G, PRODUTO DESIDRATADO.									
0001	41	21983	UN	112,000	7,44			0,00	0,00
COLORAL EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.									
0001	42	01106	UN	90,000	3,15			0,00	0,00
CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 290 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALUAMENTO									
0001	43	07698	UN	570,000	5,69			0,00	0,00
CURRY, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 30GR, CONTEÚDO INFORMADO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.									
0001	44	25548	UN	65,000	8,55			0,00	0,00
DOCE DE LEITE EM PASTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 400 GR, CONTEÚDO ESPECIFICADO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, SE EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALUAMENTO.									
0001	45	25427	UN	220,000	7,39			0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 581 G

Fls. 581 E

0001	46	22423	DOCE DO TIPO GOIABADA APRESNTADA EM PACOTES DE 500G	UN	95,000	6,70		0,00	0,00
0001	47	09854	DOCE EM PASTA DE LEITE, TEXTURA HOMOGENEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DE APROXIMADAMENTE 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADA OU ABAULAMENTO.	UN	170,000	15,69		0,00	0,00
0001	48	11946	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NOMÍNIMO 200 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	55,000	7,98		0,00	0,00
0001	49	11947	ERVA DOCE EM PÓ, NÃO CONTENDO GLUTEM, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	70,000	2,71		0,00	0,00
0001	50	09803	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 300 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	150,000	3,11		0,00	0,00
0001	51	15817	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 340 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MAPA. SE O PRODUTO FOR EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	545,000	6,95		0,00	0,00
0001	52	11975	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	120,000	6,74		0,00	0,00
0001	53	20572	FARINHA DE ROSÇA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 500G	UN	30,000	8,29		0,00	0,00
0001	54	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	785,000	4,13		0,00	0,00
0001	55	20223	FARINHA FINA DE MILHO, AMARELO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO.	UN	120,000	8,08		0,00	0,00
0001	56	20573	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO 250 G DE TRIGO PARA KIBE/250 G CARNE MOÍDA/1 CE, TEMPO PREPARO 4, PACOTE COM 500G.	UN	70,000	8,43		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fls. 58
58

0001	57	21266	UN	700,000	10,24	0,00	0,00	0,00	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMANDO DATA DE VENCIMENTO E FABRICANTE NA EMBALAGEM.
0001	58	22927	UN	225,000	10,80	0,00	0,00	0,00	FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMANDO DATA DE VENCIMENTO E FABRICANTE NA EMBALAGEM.
0001	59	01121	UN	120,000	2,11	0,00	0,00	0,00	FERMENTO BIOLÓGICO, EM SACHE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 10GR, INFORMANDO DATA DE VENCIMENTO E FABRICANTE NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM.
0001	60	01120	UN	160,000	3,92	0,00	0,00	0,00	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 100G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMANDO DATA DE VENCIMENTO E FABRICANTE NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABULAMENTO.
0001	61	01123	KG	335,000	10,64	0,00	0,00	0,00	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM EURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
0001	62	32998	KG	460,000	9,08	0,00	0,00	0,00	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA ÍNTEGRA E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIGINADOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA
0001	63	28379	KG	350,000	19,19	0,00	0,00	0,00	FRUTA IN NATURA, TIPO AMEIXA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG
0001	64	07770	KG	770,000	5,04	0,00	0,00	0,00	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA NANICA, EM PÊNCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO
0001	65	28371	UN	290,000	19,91	0,00	0,00	0,00	FRUTA IN NATURA, TIPO KIWI, NA COLORAÇÃO VERDE, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG
0001	66	07845	KG	400,000	3,86	0,00	0,00	0,00	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA COMUM, APTA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.
0001	67	12529	KG	200,000	5,83	0,00	0,00	0,00	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, DA ESPÉCIE TAITI, APTA PARA O CONSUMO
0001	68	07783	KG	220,000	6,83	0,00	0,00	0,00	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, APTA PARA O CONSUMO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 542 G
Fls. 582. E

0001	69	12543	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, APTA PARA O CONSUMO, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG	KG	780,000	8,93	0,00	0,00
0001	70	12549	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	400,000	7,45	0,00	0,00
0001	71	33008	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, APTA PARA O CONSUMO, UNIDADES PESANDO 0,3 KG CADA, MADURA, COLORAÇÃO AMARELO AVERMELHADO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADO, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS	KG	160,000	8,31	0,00	0,00
0001	72	32577	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, APTA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	900,000	2,82	0,00	0,00
0001	73	07847	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, AMARELO, APTA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	250,000	8,29	0,00	0,00
0001	74	25576	FRUTA IN NATURA, TIPO MORANGO, APTA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	270,000	30,91	0,00	0,00
0001	75	32350	FRUTA IN NATURA, TIPO PERA, APTA PARA O CONSUMO, KG	KG	365,000	12,93	0,00	0,00
0001	76	28375	FRUTA IN NATURA, TIPO PÊSSEGO, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG	KG	290,000	15,29	0,00	0,00
0001	77	12775	FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE, DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	1.090,000	8,20	0,00	0,00
0001	78	22589	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, DISTRIBUIDA EM CACHOS	KG	380,000	12,08	0,00	0,00
0001	79	22675	FUBA MIMOSO 1KG CONTENDO :INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ,DATA DE VALIDADE ,CONTATOPARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO	UN	70,000	5,98	0,00	0,00
0001	80	32325	GELADINHO AMERICANO PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML CADA, SABORES VARIADOS.	UN	400,000	8,70	0,00	0,00
0001	81	07710	GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 30G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	450,000	2,60	0,00	0,00
0001	82	22178	IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 160 GR	UN	100,000	4,01	0,00	0,00
0001	83	00461	IOGURTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 01	L	365,000	4,65	0,00	0,00
0001	84	07771	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	340,000	6,04	0,00	0,00
0001	85	07364	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	280,000	5,10	0,00	0,00
0001	86	11927	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	660,000	6,23	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fls. 582V.3
 Fls. 582V.3

0001	87	11597	KG	550,000	4,33	0,00	0,00	0,00	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.
0001	88	11602	KG	170,000	4,51	0,00	0,00	0,00	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SUPERFÍCIE.
0001	89	25578	KG	35,000	15,51	0,00	0,00	0,00	LEGUME IN NATURA, TIPO GENGIBRE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS
0001	90	23484	KG	300,000	4,36	0,00	0,00	0,00	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, DESCASCADA, CORTADA, CONGELADA, LIVRES DE QUALQUER FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADA EM PACOTES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE..
0001	91	20193	KG	170,000	7,66	0,00	0,00	0,00	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.
0001	92	12776	KG	95,000	12,22	0,00	0,00	0,00	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS NA SUA SUPERFÍCIE.
0001	93	07711	UN	300,000	7,29	0,00	0,00	0,00	LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LETTOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALUAMENTO
0001	94	05014	UN	80,000	4,82	0,00	0,00	0,00	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML.
0001	95	08883	UN	180,000	15,69	0,00	0,00	0,00	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM AS CARACTERÍSTICAS: VITAMINAS A-C-D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE COM 400 GRAMAS
0001	96	08884	UN	150,000	50,82	0,00	0,00	0,00	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE VIDA, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, LATA COM 400 GRAMAS
0001	97	08885	UN	135,000	69,75	0,00	0,00	0,00	LEITE EM PÓ USADA PARA FORNECER NUTRIÇÃO 10 ANOS DE IDADE, PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO 1, OU COMO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS. LATA COM 900 GRAMAS
0001	98	28349	UN	2.650,000	5,46	0,00	0,00	0,00	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LETTOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.
0001	99	12542	KG	250,000	27,60	0,00	0,00	0,00	LINGUÇA DO TIPO CALABRESA, DE CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA E DE 1ª QUALIDADE
0001	100	20692	KG	190,000	21,98	0,00	0,00	0,00	LINGUÇA MISTA - TIPO CASEIRA
0001	101	15342	KG	235,000	21,45	0,00	0,00	0,00	LINGUÇA TIPO TOSCANA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 5439

Fls. 583 E

0001	102	32324	MACARRÃO INSTANTÂNEO - PACOTE COM 85 G DE MACARRÃO E 5G DE TEMPERO - MASSA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO 60%), GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA (MÁXIMO 16,5%), SAL, OVO INTEGRAL EM PÓ, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, VITAMINAS PP (NIACINA), B6 (PIRIDOXINA), B2 (RIBOFLAVINA) E B1 (TIAMINA), ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO TETRASSÓDICO E FOSFATO DE SÓDIO. TEMPERO EM PÓ: CALDO DE CARNE, SAL, AÇÚCAR, BATATA EM PÓ, CENOURA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. PODER CONTER TRAÇOS DE AIPO, LEITE, CAMARÃO, PEIXE, MOSTARDA E GERGELIM. CONTÉM GLÚTEN.	UN	400,000	1,87	0,00	0,00
0001	103	05017	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	300,000	3,69	0,00	0,00
0001	104	08120	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	325,000	3,90	0,00	0,00
0001	105	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	190,000	6,49	0,00	0,00
0001	106	25543	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	25,000	2,79	0,00	0,00
0001	107	25545	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 11GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	30,000	2,78	0,00	0,00
0001	108	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	335,000	7,65	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fls. 583v.9

Fls. 583v.8

0001	109	07735	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DA FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF	UN	100,000	6,39		0,00	0,00
0001	110	05261	MASSA PARA LASANHA, CAIXA COM 500GR.	UN	150,000	7,20		0,00	0,00
0001	111	22609	MASSA PARA PASTEL CONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 500GR.	UN	330,000	9,10		0,00	0,00
0001	112	22665	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR TRADICIONAL -PACOTE COM 400GR.	UN	200,000	4,80		0,00	0,00
0001	113	28374	MEL PURO DE ABELHA OROPA, 100 % NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GR CADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	220,000	24,73		0,00	0,00
0001	114	20584	MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE COM 500G.	UN	195,000	4,31		0,00	0,00
0001	115	12558	MILHO VERDE EM CONSERVA, REIDRATADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM MÍNIMO 300 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABUJAMENTO.	UN	245,000	4,48		0,00	0,00
0001	116	22374	MOLHO ALIMENTÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA TOMATE/SAL/ÁGUA E CONDIMENTO (KETCHUP) EMBALAGEM COM 200G.	UN	120,000	5,86		0,00	0,00
0001	117	22372	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MOSTARDA/SAL/ÁGUA E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200G.	UN	60,000	5,95		0,00	0,00
0001	118	22443	MORTADELA: CONSTITUÍDA DA MISTURAS DE CARNES BOVINAS, SUÍNA E DE AVES E TRITURADAS E MISTURADAS COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO 10% DE CUBOS DE TOUQUINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE ESENTANCIAS E OUTRAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	KG	145,000	12,42		0,00	0,00
0001	119	03880	MUSSARELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE	KG	135,000	36,75		0,00	0,00
0001	120	12567	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 900 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	800,000	8,26		0,00	0,00
0001	121	18614	ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	65,000	17,10		0,00	0,00
0001	122	20213	OVOS, DE GRANJA, SELECIONADOS COM INFORMAÇÕES NO SIF/MS, COM RÓTULO DE VALIDADE, CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	490,000	7,24		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 544.9

Fls. 58406

0001	123	00479	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	KG	350,000	12,93	0,00	0,00
0001	124	20691	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL. 125G (LATA)	UN	145,000	5,85	0,00	0,00
0001	125	25572	PEIXE, DA ESPECIE PSEUDOPLATYSTOMA CORRUSCANS, (PINTADO), CORTADO EM POSTAS, CONGELADO, EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO SANITÁRIA (SIP), DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO.	KG	200,000	41,93	0,00	0,00
0001	126	07022	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES DIVERSOS.	UN	5.600,000	2,31	0,00	0,00
0001	127	15647	PIRULITO, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	350,000	8,02	0,00	0,00
0001	128	20225	PO, PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SUSTAGEM, RICO EM CALCIO MAIS PROTEINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE, CONTENDO ROTULO COM O REGISTRO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UN	150,000	41,23	0,00	0,00
0001	129	12964	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	115,000	6,43	0,00	0,00
0001	130	10651	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO - SABOR LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E OU MARACUJÁ COM NO MÍNIMO 35 GR E CAPACIDADE PARA UM LITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	3.145,000	1,62	0,00	0,00
0001	131	18653	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 300 GR, CAPACIDADE DE PREPARO DE 13 LITROS POR PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	120,000	8,26	0,00	0,00
0001	132	03881	PRESUNTO COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	KG	245,000	26,44	0,00	0,00
0001	133	22621	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO CONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR.	UN	130,000	6,87	0,00	0,00
0001	134	20582	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 1 KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME (CASEIRO)	KG	100,000	26,86	0,00	0,00
0001	135	07957	REFRIGERANTE DE 02 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE, SABOR E COLORAÇÃO ARTIFICIAL (GUARANÁ, LARANJA OU COLA).	UN	2.000,000	5,90	0,00	0,00
0001	136	25585	REQUEIJÃO CREMOSO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO 200 GR.	UN	220,000	8,23	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fls. 584
 Fls. 584

0001	137	07746	KG	195,000	2,24	0,00	0,00	0,00	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM
0001	138	01152	KG	200,000	12,89	0,00	0,00	0,00	SALSIÇA CONGELADA, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40 G CADA, APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, COM ASPECTO FIRME, NÃO PARACENTAS OU SEM MANCHAS PARACENTAS OU DA AGRICULTURA - SIF., INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRODUTOR, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.
0001	139	15746	L	350,000	13,69	0,00	0,00	0,00	SUCO NATURAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 01 LITRO
0001	140	12757	UN	120,000	11,16	0,00	0,00	0,00	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL E ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DEVIDAMENTE LACRADA, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTEUDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.
0001	141	33006	UN	400,000	4,30	0,00	0,00	0,00	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, COR VERDE E UNIFORME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, UNIDADES EM MOLHOS DE APROXIMADAMENTE 250G
0001	142	23482	UN	475,000	3,50	0,00	0,00	0,00	VERDURA IN NATURA, TIPO CHEIRO VERDE, MAÇO CONTEUDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, SENDO COMPOSTO POR CEBOLINHA, SALSINHA E MANGERONA EM DEVIDAS PROPORÇÕES, FOLHAS VERDES E BRILHANTES, LAVADAS SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHO
0001	143	02837	UN	270,000	7,71	0,00	0,00	0,00	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500GR
0001	144	07787	KG	425,000	4,00	0,00	0,00	0,00	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME
0001	145	23486	UN	100,000	4,51	0,00	0,00	0,00	VERDURA IN NATURA, TIPO RÚCULA, ALIMENTO IN NATURA COM FOLHAS VERDES SEM A PRESENÇA DE TALOS ESTRANHOS
0001	146	12758	UN	90,000	6,49	0,00	0,00	0,00	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTEUDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.
0002	1	32972	UN	20,000	42,56	0,00	0,00	0,00	BEIJINHO EM POTE, APROXIMADAMENTE 200 DOCINHOS DE 10 GR, NÃO CONTEM GLUTEN, PESO LÍQ.: 2 KG.
0002	2	10821	KG	120,000	32,45	0,00	0,00	0,00	BOLO DE CHOCOLATE RECHEADO E CONFEITADO
0002	3	32330	UN	335,000	5,05	0,00	0,00	0,00	BOLO PRONTO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, FARINHA DE SOJA, SAL, UNECTANTES SORBITOL E GLICOL, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, AROMA DE CHOCOLATE. CONTEM 250 GR, CONTEM GLUTEN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 545 G
Fls. 585 - E

0002	4	32973	BRIGADEIRO EM POTE, APROXIMADAMENTE 200 DOCINHOS DE 10 GR CADA, PESO LIQ.: 2 KG.	UN	20,000	35,62		0,00	0,00
0002	5	22226	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, CORES DIVERSAS	UN	160,000	5,73		0,00	0,00
0002	6	25580	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE CONTENDO 300 GR. INGRADIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.	KG	480,000	13,63		0,00	0,00
0002	7	02838	PÃO DE FORMA FATIADO	UN	305,000	6,49		0,00	0,00
0002	8	04954	PAO TIPO DE CACHORRO QUENTE.	KG	1.150,000	14,29		0,00	0,00
0002	9	11596	PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO, COM NO MÍNIMO 50 GR.	KG	3.360,000	11,53		0,00	0,00
0002	10	32983	SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE;	UN	280,000	5,40		0,00	0,00
0002	11	05281	TORRADA COBERTA COM MANTEIGA E ORÉGANO	KG	100,000	29,29		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a secretária municipal de Educação, a senhora Maria Eva Gauto Flor Eriinger, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 555.779.541-34, Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 464093 SSP/MS e CPF nº 555.735.251-1, residente e domiciliada à Av. Dep. Flavio Derzi, Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175912 SSP/MS e CPF nº 938.288.451-34, residente e domiciliada a Rua Euzébio Robaldo chácara 011, Senhora Najia Marlene Schuck Mariano, Secretária Municipal de Saúde, Portadora Da CI-RG nº 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira Nº 1515 no Centro de Coronel Sapucaia – MS, Senhor Roberto Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador do RG nº 860817 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 847.269.891-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, deste município de Coronel Sapucaia / MS, e o Senhor João Rube Espindola, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador do RG nº 614078 SSP/MS e inscrito do CPF sob o nº 257.671.431-53, residente e domiciliado na Rua João Ponce de Arruda Nº 857 – Centro, no município de Coronel Sapucaia – MS, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** aquisição de gêneros alimentícios para atender a demandas das Secretarias Municipais. De acordo com o resultado decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2021**, autorizado pelo **Processo n.º 032/2021**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 076/2017, de 01 de junho de 2017, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa [*insirir razão social*], inscrita no CNPJ sob o n.º [*insirir número*], com sede à [*insirir endereço completo*], neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) [*insirir nome e função da representante legal*], portador da Cédula de Identidade RG n.º [*insirir número*] e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF n.º [*insirir número*], residente e domiciliado à [*insirir endereço completo*].

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios para atender a demandas das Secretarias Municipais, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e propostas de preços e ata do **Pregão Presencial n.º 008/2021**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 586.9

Fls. 586.9

igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do **Pregão Presencial n.º 008/2021, Processo n.º 032/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(Tabela de Aquisição)

2.1.1. Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2.2.3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2., ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

2.4. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o art. 11, do Decreto Municipal n.º 076/17, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.



Fis. 586V.9

Fis. 586V.3

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.

4.2. Caberá aos órgãos ou entidades usuárias a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

4.3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuárias informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

4.5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

4.6. O Município de Coronel Sapucaia-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 547.9

Fls. 587.6

5.1.1. Optar pela contratação ou não da aquisição dos produtos decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.

5.1.5. Emitir a autorização de compra.

5.1.6. Dar preferência de contratação ao detentor do Registro de Preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.1.7. Aplicar penalidades e sanções cabíveis.

5.1.8. Cancelar o Registro de Preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.

5.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

5.2.1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.

5.2.2. Proporcionar ao Compromitente Fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital.

5.2.4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do Compromitente Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.

5.2.5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.

5.2.6. Notificar as Secretarias Municipais do município, os casos de licitações com preços



inferiores aos registrados em Ata.

5.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente Fornecedor.

5.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

5.3. Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para o Município de Coronel Sapucaia-MS, no prazo de ____ (____) após o recebimento da Notificação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando não cumprido os pressupostos estabelecidos na presente Ata e demais documentos pertinentes a este Registro de Preços.

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Município de Coronel Sapucaia-MS, resultante do ato de revisão.

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso o Município de Coronel Sapucaia-MS optar pela contratação dos produtos objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 548.9

Fls. 588.8

quando o Compromitente Fornecedor:

- a) Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
- g) Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

6.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

7.2. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

7.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

7.4. DA ENTREGA

7.4.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecedor (AF) assinada pelo responsável da gestão do Contrato, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.



7.4.2. Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação e entrega das refeições, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.

7.4.3. Quando da entrega dos produtos, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

- a) **03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF)** encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;
- b) **Nota fiscal e/ou Fatura** gerada pelo fornecimento das quantidades de produtos entregues solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos produtos solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- c) **Certidões Negativas de Débitos:** da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo que, todas deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

7.5. DO RECEBIMENTO

7.5.1. O recebimento deverá se efetivar, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" do referido dispositivo.

7.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.7. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os produtos solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.8. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

7.9. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 589.9

Fis. 589.9

8.1. Os pagamentos devidos às Contratadas serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista, todas em plena validade.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.

8.11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, banco, agência, número da conta - corrente e prazo de pagamento, e ainda o número da Nota de Empenho.

8.12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver



pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromissário Fornece.

8.13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromissário Fornece sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

8.14. O Compromissário Fornece fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possui Débitos Trabalhistas.

8.15. Como condição para pagamento, o Compromissário Fornece deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES

9.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromissário Fornece as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.1.1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:

I.

Advertência, por escrito;

II.

Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para as substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 550.C
Fls. 590. E

- especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
- III. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;
- IV. Multa compensatória de:
- a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e
 - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.2. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

11.3. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.

11.4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.

11.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

11.6. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

11.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.

11.8. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Pls. 5904-6

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento de Contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atetar a execução do Contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos produtos, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

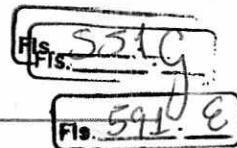
13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, _____ de _____ de 2021.

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

Promitentes Fornecedores:

Razão Social

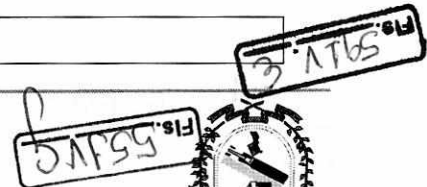
Testemunhas:

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ expedida pela SSP/ _____ e do CPF nº. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 6.2.1, do mesmo Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 000/2021 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS) **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 552.9

ANEXO IV

Fls. 592.8

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ n°. _____, sediada na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n°. 8.666, acrescido pela Lei Federal n°. 9.854, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal
(Carimbo do CNPJ da empresa)



552V-2
Fis. 552V-2
Fis. 552V-2

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida na Rua/Avenida _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pela SSP/_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal
(Carimbo do CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 593. E

Fls. 553 G

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital do Pregão Presencial nº. 000/2021, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de 2021.

Nome do representante legal
(Carimbo do CNPJ da empresa)



Fis. 593v. 3

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua/Avenida _____, representada neste ato por seu (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Coronel Sapucaia (MS) durante o Pregão Presencial nº. 000/2021, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos.
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.
- c) formular lances ou ofertas verbalmente.
- d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados.
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo.
- f) assinar a ata da sessão.
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira.
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data, _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do outorgante)
(Qualificação do Outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 594.6

Fls. 554.9

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, _____, de _____ de 2021.

(Representante Legal)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Pregoeira para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº. 123/06.



Fis. 55419

Fis. 59412

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei que não integra nosso quadro funcional empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 595.6

Fls. 555.9

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº ____ / 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA
(MS) E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, com sede na cidade de Coronel Sapucaia/MS, na Av/Rua: _____, Bairro _____, CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a secretária municipal de Educação, a senhora Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 555.779.541-34, Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 464093 SSP/MS e CPF nº 555.735.251-1, residente e domiciliada à Av. Dep. Flavio Derzi, Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175912 SSP/MS e CPF nº 938.288.451-34, residente e domiciliada a Rua Euzébio Robaldo chácara 011, Senhora Najla Marienne Schuck Mariano, Secretária Municipal de Saúde, Portadora Da CI-RG nº 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira Nº 1515 no Centro de Coronel Sapucaia – MS, Senhor Roberto Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador do RG nº 860817 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 847.269.891-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, deste município de Coronel Sapucaia / MS, e o Senhor João Rube Espindola, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador do RG nº 614078 SSP/MS e inscrito do CPF sob o nº 257.671.431-53, residente e domiciliado na Rua João Ponce de Arruda Nº 857 – Centro, no município de Coronel Sapucaia – MS, e a **CONTRATADA** pelo seu Sócio/Procurador _____, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xxx.xxx.xxx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado no município de _____ - _____, com endereço na Av/Rua: _____, Bairro _____, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo de Licitação nº 032/2021**, na modalidade **Pregão (Presencial) nº 008/2021**, tipo menor preço por item, homologada no dia _____ de 2021, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.



Fls. 5551g

Fls. 5951-2

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal no artigo 22 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o ano de 2021, de acordo com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I - Proposta de Preços** bem como do **ANEXO IX - Termo de Referência** do Edital de Licitação e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-----------	-------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O Prazo de entrega dos produtos deverá ser de até no máximo 24 (Vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da solicitação do Departamento de Compras.

2.2 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

2.3 - A contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisições dos produtos (relacionados no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os produtos objetos deste contrato sejam entregues em perfeitas condições e nos locais indicados; responsabilizar-se;

b.1) por quaisquer fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Recebimento Definitivo dos mencionados produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 556 - G

Fls. 596 - E

II - DA CONTRATANTE

- a) É obrigação de a CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- b) Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos produtos fornecidos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, vinculada, mediante parecer exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, e respectivos anexos, do Processo Administrativo Nº 032/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA DECIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Fis. 55368

Fis. 55368-3

10.1 O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$. (.....), conforme Proposta de Preços - Anexo I do Edital do Pregão nº 008/2021, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse contido.

10.2. Os preços serão fixos e irredutíveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive os fretes, imposto e outros.
10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção de erros ou havendo outra circunstância que desaprove o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação, com os erros devidamente sanados.

10.5. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número deste contrato ou do Pregão Presencial nº 008/2021 ou deste contrato.

10.6. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de XX (XXXX) meses, contados da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratado que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS.

a) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega de dos mesmos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;
b) Os produtos, mesmo já fornecidos, ficam sujeitos à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de algum tipo de adulteração, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 558-G
1615 590-E

- c) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos depois de decorridos 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- d) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação do fornecimento;
- e) A reparação ou substituição dos produtos recusados deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito horas) da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos;
- f) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

I - Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

II - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que será o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Coronel Sapucaia/MS.

II – A Administração nomeia o(s) funcionário(s), portador do CPF nº, lotado na Secretaria Municipal de, como FISCAL do Contrato, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame.

III – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

IV – O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos



Fis. 55819

praticados.

V – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejara a aplicação ao inadimplente de multa, garantia de defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor do material não entregue dentro do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/9, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

16.3 - A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
b) O atraso injustificado por mais de 03 (três) dias do início do fornecimento;
c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
d) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 559.9

Fls. 590.9

h) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;

b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;

c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

18.1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante;

18.2. Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os produtos fornecidos;

18.3. Interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Sapucaia - MS para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

(CONTRATANTE)

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE XXXXXXXX.

XXXXXXXXXX

(CONTRATADA)

Fis. 598V. 3

Coronei Sapucaia/MS, _____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fis. 5991.9





ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual, através de Sistema de Ata de Registro de Preços, de gêneros alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães; laticínios; sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas; gêneros alimentícios processados; hortifrutigranjeiros; dentre outros), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades a ser estipulada pelas Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade desta aquisição pois, a Administração Municipal desenvolverá diversas atividades diárias que necessitam de diversos produtos relacionados a gêneros alimentícios, com a finalidade de preparo de cafés, lanches e refeições em diversos aspectos, devido a isso, cada Secretaria Municipal a partir de cardápios elaborados por seus respectivos responsáveis técnicos, elaboram estimativas de produtos necessários para o bom desempenho de seus projetos e rotinas diárias, bem como eventos programados em seus cronogramas anuais.

3. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

3.2 O prazo para entrega do material solicitado através de Nota de Empenho será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de recebimento do empenho pelo fornecedor. Os produtos deverão ser entregues a contar da data do recebimento da requisição de mercadorias, e depositados no seguinte endereço: Rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema – Coronel Sapucaia – MS.

3.3 Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 80% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer.

3.4 Caso o material seja rejeitado por estar em desacordo com as características estipuladas neste Termo, a licitante vencedora terá prazo de 02 (duas) horas, a contar da data em que for notificada, para retirá-los e substituí-los por outros que satisfaçam às exigências de aceitação, independentemente das sanções previstas no Edital da Licitação.

3.5 Os agentes fiscalizadores são responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

3.6 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento.

6.3 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2 Regularidade fiscal

eleição de seus administradores;

6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

da contratante;

Os agentes fiscalizadores são responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados). Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento. A Substituição dos materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, vencida o prazo de sua validade, sem qualquer ônus à contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da contratante;

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

Desta forma sua aceitação será condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

critérios para armazenamento.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo,

normas vigentes.

As frutas deverão ter uma maturação correta, frutas muito maduras aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitárias e demais

fragmentos ou corpos estranhos.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, sendo de boa qualidade, sem rachaduras, produtos rasgados, estragados, extraviados, com um bom aspecto, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

da contratante;

4.7 A Substituição dos materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, vencida o prazo de sua validade, sem qualquer ônus à contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 563-G
1 Fls. 600-E

6.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade;

6.5 Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (INSS);

6.6 Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual;

6.7 Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal;

6.8 Prova de Regularidade relativa a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Execução Patrimonial;

6.11 Documentos RG e CPF e/ou CNH do representante da empresa;

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Visando à execução do objeto deste Termo a Licitante Vencedora se obriga a:

7.2 Entregar os produtos de acordo com as normas e especificações exigidas,

7.3 Assumir integralmente os itens contratados, nos termos da legislação vigente;

7.4 Executar entrega em horários definidos na requisição;

7.5 Iniciar e concluir entrega na data e hora prevista;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

7.8 Permitir à Administração, a fiscalização do referido serviço;

7.9 Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando esclarecimentos julgados necessários.

7.10 Visando à execução do objeto deste Termo a Administração se obriga a:

7.11 Exercer a fiscalização dos serviços a serem realizados;

7.12 Disponibilizar o espaço físico onde serão executados os referidos serviços;

7.13 Permitir o acesso dos funcionários da Licitante Vencedora para entrega dos produtos;



Fls. 3483-1144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14 Prestar as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitadas pela licitante Vencedora.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE ESTIMADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
0001	1	ABÓBORA MADURA TIPO CABOTIA, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TURGENSCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	140,000
0001	2	ACÁFÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 20GR, CONTEENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	100,000
0001	3	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	461,000
0001	4	ACÚCAR CASTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	1.100,000
0001	5	ADOCANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 100 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	80,000
0001	6	ÁGUA MINERAL 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	930,000
0001	7	ALCERIM DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 10GR, CONTEENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	100,000
0001	8	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	260,000
0001	9	AMENDOIM IN NATURA, DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,000
0001	10	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTERNOS, COM GRãos INTERIORES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1.000,000
0001	12	ATUM SOLIDO, EM OLEO COMESTIVEL, LATA COM NO MÍNIMO 170 GR	UN	170,000
0001	13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, GARRAFA DE 500ML	UN	95,000
0001	14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 200G DE PESO DRENADO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	220,000
0001	15	BACON DEFUMADO DE CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E SEM MOFO.	KG	210,000
0001	16	BALA MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, AÇÚCAR, GLICOSE, GORURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	385,000
0001	17	BATAVA PALHA TRADICIONAL, CROCANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 KG, SEM SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS	UN	262,000
0001	18	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	750,000
0001	19	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, PACOTE CONTEENDO 140G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO E SULFATO DE ZINCO), AMIDO DE MILHO RESISTENTE, LETTE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LETTE, SAL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES	UN	500,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 562.9

Fls. 601.9

			NATURAIS CARMIM E CLOROFILA CÚPRICA.		
0001	20	05279	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SABOR COCO	KG	425,000
0001	21	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	780,000
0001	22	28370	BISCOITO, TIPO ROSQUINHAS, NO SABOR LEITE, COCO OU CHOCOLATE COM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	150,000
0001	23	20183	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, PURO E FORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GR	UN	1.160,000
0001	24	24815	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS SUCESSOS 400G	UN	300,000
0001	25	18613	CALDO DE GALINHA, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	80,000
0001	26	22572	CAMOMILA FLOR PACOTE COM 100 GR.	UN	130,000
0001	27	22573	CANELA EM PÓ, CONDIMENTO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100GR	UN	150,000
0001	28	21637	CANELA EM RAMA CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO CASCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, PACOTE COM 20 G.	UN	40,000
0001	29	20565	CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PACOTE 500G	UN	140,000
0001	30	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	995,000
0001	31	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	1.415,000
0001	32	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	1.845,000
0001	33	20195	CARNE BOVINA, BISTECA COM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	520,000
0001	34	15818	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL SUÍNA, TIPO PERNIL, APRESENTAÇÃO SERRADA OU EM TIRAS, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	750,000
0001	35	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	1.305,000
0001	36	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	800,000
0001	37	11932	CHARQUE DE CARNE DIANTEIRO BOVINO, COM NO MÁXIMO 15 % DE GORDURA, LIVRE DE APARAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	200,000
0001	38	22575	CHOCOLATE GRANULADO CONDICIONADO EM PACOTES DE 500GR	UN	115,000
0001	39	21277	CHOCOLATE (TIPO BOMBOM) COM APROXIMADAMENTE 1KG, COM 48 UND.	UN	200,000
0001	40	20569	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR, PACOTE COM 100G, PRODUTO DESIDRATADO.	UN	250,000
0001	41	21983	COLORAL EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	112,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fls. 56249

Fls. 6014 - 3

0001	42	01106	CRAVO DA ÍNDIA, GRÃO (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS	UN	90,000
0001	43	07698	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERUGEM, AMASSADURA OU ABUJAMENTO.	UN	570,000
0001	44	25548	CURRY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 30GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	65,000
0001	45	25427	DOCE DE LEITE EM PASTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 400 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERUGEM, AMASSADURA OU ABUJAMENTO.	UN	220,000
0001	46	22423	DOCE DO TIPO GOIABADA APRESENTADA EM PACOTES DE 500G	UN	95,000
0001	47	09854	DOCE EM PASTA DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DE APROXIMADAMENTE 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERUGEM, AMASSADURA OU ABUJAMENTO.	UN	170,000
0001	48	11946	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NOMINIMO 200 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERUGEM, AMASSADURA OU ABUJAMENTO.	UN	55,000
0001	49	11947	EVAA DOCE EM PÓ, NÃO CONTENDO GLÚTEN, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 76GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	70,000
0001	50	09803	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 300 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERUGEM, AMASSADURA OU ABUJAMENTO.	UN	150,000
0001	51	15817	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 340 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MAPA. SE O PRODUTO FOR EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERUGEM, AMASSADURA OU ABUJAMENTO.	UN	545,000
0001	52	11975	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	120,000
0001	53	20572	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 500G	UN	30,000
0001	54	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	785,000
0001	55	20223	POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO.	UN	120,000
0001	56	20573	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO 250 G DE TRIGO PARA KIBE/250 G CARNE MOÍDA/1 CE, TEMPO PREPARO 4, PACOTE COM 500G.	UN	70,000
0001	57	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	700,000
0001	58	22927	FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	225,000
0001	59	01121	FERMENTO BIOLÓGICO, EM SACHE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE EMBALAGEM COM 10GR, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERUGEM.	UN	120,000
0001	60	01120	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 100G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERUGEM.	UN	160,000



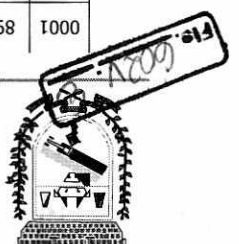
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 602. E

Fls. 563. G

0001	61	01123	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIUDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ECURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF., ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	335,000
0001	62	32998	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	KG	460,000
0001	63	28379	FRUTA IN NATURA, TIPO AMEIXA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG	KG	350,000
0001	64	07770	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	KG	770,000
0001	65	28371	FRUTA IN NATURA, TIPO KIWI, NA COLORAÇÃO VERDE, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG	UN	290,000
0001	66	07845	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA COMUM, APTA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	400,000
0001	67	12529	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, DA ESPÉCIE TAITI, APTA PARA O CONSUMO	KG	200,000
0001	68	07783	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL, APTA PARA O CONSUMO, FRUTOS DE TAMNHO MÉDIO - TP 100/135, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	220,000
0001	69	12543	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, APTA PARA O CONSUMO, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG	KG	780,000
0001	70	12549	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	400,000
0001	71	33008	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, APTA PARA O CONSUMO, UNIDADES PESANDO 0,3 KG CADA, MADURA, COLORAÇÃO AMARELO AVERMELHADO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADO, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS	KG	160,000
0001	72	32577	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, APTA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	900,000
0001	73	07847	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, AMARELO, APTA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	250,000
0001	74	25576	FRUTA IN NATURA, TIPO MORANGO, APTA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	270,000
0001	75	32350	FRUTA IN NATURA, TIPO PERA, APTA PARA O CONSUMO, KG	KG	365,000
0001	76	28375	FRUTA IN NATURA, TIPO PÊSSEGO, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, KG	KG	290,000
0001	77	12775	FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE, DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	1.090,000
0001	78	22589	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, DISTRIBUIDA EM CACHOS	KG	380,000
0001	79	22675	FUBA MIMOSO 1KG CONTENDO :INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ,DATA DE VALIDADE ,CONTATOPARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO	UN	70,000
0001	80	32325	GELADINHO AMERICANO PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML CADA, SABORES VARIADOS.	UN	400,000
0001	81	07710	GELATINA SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 30G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	450,000
0001	82	22178	IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 160 GR	UN	100,000
0001	83	00461	IOGURTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 01	L	365,000
0001	84	07771	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	340,000
0001	85	07364	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	280,000
0001	86	11927	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	660,000
0001	87	11597	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	550,000
0001	88	11602	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	170,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fls. 56319

0001	89	25578	KG	35,000	LEGUME IN NATURA, TIPO GENGIBRE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS
0001	90	23484	KG	300,000	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, DESCASCADA, CORTADA, CONGELADA, LIVRES DE QUALQUER FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADA EM PACOTES, CONTEENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE..
0001	91	20193	KG	170,000	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.
0001	92	12776	KG	95,000	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS NA SUA SUPERFÍCIE.
0001	93	07711	UN	300,000	EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERUGEM, AMASSADURA OU ABALUAMENTO.
0001	94	05014	UN	80,000	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML.
0001	95	08883	UN	180,000	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM AS CARACTERÍSTICAS: VITAMINAS A-C-D, PIRÓFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS
0001	96	08884	UN	150,000	LEITE EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE SADIO DURANTE OS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA. LATA COM 400 GRAMAS
0001	97	08885	UN	135,000	LEITE EM PÓ USADA PARA FORNECER NUTRIÇÃO 1 COMPLETA E BALANÇADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO 1, OU COMO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS. LATA COM 900 GRAMAS
0001	98	28349	UN	2.650,000	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LETOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FABRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.
0001	99	12542	KG	250,000	LINGÜÇA DO TIPO CALABRESA, DE CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA E DE 1ª QUALIDADE
0001	100	20692	KG	190,000	LINGÜÇA MISTA - TIPO CASEIRA
0001	101	15342	KG	235,000	LINGÜÇA TIPO TOSCANA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA.
0001	102	32324	UN	400,000	MACARRÃO INSTANTÂNEO - PACOTE COM 85 G DE MACARRÃO E 5G DE TEMPERO - MASSA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO 60%), GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA (MÁXIMO 16,5%), SAL, OVO INTEGRAL EM PÓ, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, VITAMINAS PP (NÍACINA), B6 (PIRIDOXINA), B2 (RIBOFLAVINA) E PÓ: CALDO DE CARNE, SAL, AÇÚCAR, BATATA EM PÓ, CENOURA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. PODER CONTER TRAÇOS DE AÍPO, LEITE, CAMARÃO, PEIXE, MOSTARDA E GERGELIM. CONTEM GLÚTEN.
0001	103	05017	UN	300,000	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.
0001	104	08120	UN	325,000	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.
0001	105	09691	UN	190,000	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTEM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.
0001	106	25543	UN	25,000	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, PESANDO NO MÍNIMO 7GR, CONTEENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE EMBALAGEM
0001	107	25545	UN	30,000	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, PESANDO NO MÍNIMO 11GR, CONTEENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE EMBALAGEM
0001	108	25579	UN	335,000	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I. DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CURCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL (INS 160A1). POTE CONTEENDO 500 GR.
0001	109	07735	UN	100,000	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DA FABRICA COM APROXIMADAMENTE 500 GR E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 603. e

Fls. 569. g

0001	110	05261	MASSA PARA LASANHA, CAIXA COM 500GR.	UN	150,000
0001	111	22609	MASSA PARA PASTEL CONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 500GR.	UN	330,000
0001	112	22665	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR TRADICIONAL -PACOTE COM 400GR.	UN	200,000
0001	113	28374	MEL PURO DE ABELHA OROPA, 100 % NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GR CADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	220,000
0001	114	20584	MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE COM 500G.	UN	195,000
0001	115	12558	MILHO VERDE EM CONSERVA, REIDRATADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 300 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	245,000
0001	116	22374	MOLHO ALIMENTICIO COMPOSIÇÃO BÁSICA TOMATE/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO (KETCHUP) EMBALAGEM COM 200G.	UN	120,000
0001	117	22372	MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MOSTARDA/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200G.	UN	60,000
0001	118	22443	MORTADELA: CONSTITUÍDA DA MISTURAS DE CARNES BOVINAS ,SUÍNA E DE AVES MISTURADAS E TRITURADAS ,DEFUMADA;COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES ;APRESENTANDO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE ;DE PRIMEIRA QUALIDADE ;ISENTUJIDADES E OUUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO ,COM VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR A ENTREGA ;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO ALTERAÇÕES ;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA .	KG	145,000
0001	119	03880	MUSSARELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE	KG	135,000
0001	120	12567	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 900 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	800,000
0001	121	18614	ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	65,000
0001	122	20213	OVOS, DE GRANJA, SELECIONADOS COM INSPEÇÃO NO SIE/MS, COM ROTULO DE INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	490,000
0001	123	00479	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	KG	350,000
0001	124	20691	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL. 125G (LATA)	UN	145,000
0001	125	25572	PEIXE, DA ESPECIE PSEUDOPLATYSTOMA CORRUSCANS, (PINTADO), CORTADO EM POSTAS, CONGELADO, EMBALADO EM MATERIAL PLASTICO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO SANITARIA (SIP), DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO PARESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSO.	KG	200,000
0001	126	07022	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES DIVERSOS.	UN	5.600,000
0001	127	15647	PIRULITO, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GR, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VARIADAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	350,000
0001	128	20225	PO, PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SUSTAGEM, RICO EM CALCIO MAIS PROTEINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE, CONTENDO ROTULO COM O REGISTRO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UN	150,000
0001	129	12964	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	115,000
0001	130	10651	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO - SABOR LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E OU MARACUJÁ COM NO MÍNIMO 35 GR E CAPACIDADE PARA UM LITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	3.145,000
0001	131	18653	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 300 GR, CAPACIDADE DE PREPARO DE 13 LITROS POR PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	120,000
0001	132	03881	PRESUNTO COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	KG	245,000
0001	133	22621	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO CONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR.	UN	130,000
0001	134	20582	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 1 KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME (CASEIRO	KG	100,000
0001	135	07957	REFRIGERANTE DE 02 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VALIDADE, SABOR E COLORAÇÃO ARTIFICIAL (GUARANÁ, LARANJA OU COLA).	UN	2.000,000
0001	136	25585	REQUEIJÃO CREMOSO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO 200 GR.	UN	220,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fis. 56475

Fis. 6034

0001	137	07746	KG	195,000	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM
0001	138	01152	KG	200,000	SALICHA CONGELADA, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40 G CADA, MANCHAS PARDAZAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRODUTOR, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
0001	139	15746	L	350,000	SUCO NATURAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 LITRO
0001	140	12757	UN	120,000	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL E ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADA, PESANDO NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.
0001	141	33006	UN	400,000	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, COR VERDE E UNIFORME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, UNIDADES EM MOLHOS DE APROXIMADAMENTE 250G
0001	142	23482	UN	475,000	VERDURA IN NATURA, TIPO CHEIRO VERDE, MAÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, SENDO COMPOSTO POR CEBOLINHA, SALSINHA E MANGERONA EM DEVIDAS PROPORÇÕES, FOLHAS VERDES E BRILHANTES, LAVADAS SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS
0001	143	02837	UN	270,000	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500GR
0001	144	07787	KG	425,000	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME
0001	145	23486	UN	100,000	VERDURA IN NATURA, TIPO RÚCULA, ALIMENTO IN NATURA COM FOLHAS VERDES SEM A PRESENÇA DE TALOS ESTRANHOS
0001	146	12758	UN	90,000	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.
0002	1	32972	UN	20,000	BEIJINHO EM POTE, APROXIMADAMENTE 200 DOCINHOS DE 10 GR, NÃO CONTÉM GLUTEN, PESO LIQ.: 2 KG.
0002	2	10821	KG	120,000	BOLO DE CHOCOLATE RECHEADO E CONFEITADO
0002	3	32330	UN	335,000	BOLO PRONTO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICOL, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, AROMA DE CHOCOLATE, CONTEM 250 GR, CONTÉM GLUTEN.
0002	4	32973	UN	20,000	BRIGADEIRO EM POTE, APROXIMADAMENTE 200 DOCINHOS DE 10 GR CADA, PESO LIQ.: 2 KG.
0002	5	22226	UN	160,000	CORANTE ALIMENTÍCIO PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM COM 5G, CORES DIVERSAS
0002	6	25580	KG	480,000	PÃO BISNAGUINHA, PACOTE CONTENDO 300 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLUTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.
0002	7	02838	UN	305,000	PÃO DE FORMA FATIADO
0002	8	04954	KG	1.150,000	PAO TIPO DE CACHORRO QUENTE.
0002	9	11596	KG	3.360,000	PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO, COM NO MÍNIMO 50 GR.
0002	10	32983	UN	280,000	SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE;
0002	11	05281	KG	100,000	TORRADA COBERTA COM MANTEIGA E ORÉGANO

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento será pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, no entanto, a(s) Licitante(s) terá(ão) que enviar proposta(s) detalhando os valores.

10. DO REAJUSTE

10.1 O preço contratado será fixo e irrevogável.

11. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls. 604. E

Fls. 565. G

11.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

11.2 Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigência estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções

Coronel Sapucaia – MS 26 de março de 2021.


Tatiane Barbosa Machado

Assessora de Planejamento

